



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.769 **DE** 26 **DE** NOVEMBRO **DE** 2015

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16347 : 10 **DATA** 28 / 11 / 15

Processo Administrativo nº 44.741/2015.

AUTORA: Vereadora Elisabete Tonobohn Siraque – Profª. Bete Siraque
– PT – Projeto de Lei CM nº 73/2015.

INSTITUI o “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Santo André o “Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser comemorado no dia 19 de novembro.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2015.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

OSWANA MARIA FERNANDES FAMELI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JOÃO AVAMILENO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ

SILMARA APARECIDA CONCHÃO
SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA MULHERES

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNO